



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

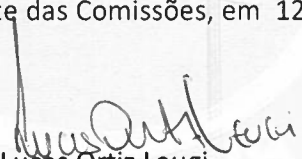
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020., tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE em 12/08/19


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020., tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Em 12/08/19


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020., tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de lei Nº040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº 040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº 040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antônio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº040/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Projeto de lei Nº040/2019, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020., tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento e estabelece as metas e prioridades da administração pública, para o exercício seguinte.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de agosto de 2019.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi

SECRETÁRIO em 12/08/19

Antonio Carlos Sidrin
RELATOR